



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

24.10.89

secretário

DECRETO Nº 427/89.

DE: 23.10.89

SÚMULA: Concede aumento salarial ao Magistério.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs. 360 de 17/12/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88.

### RESOLVE:

Art. 1º - Concede aumento salarial a partir de 01/10/89 ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por Turnos e Níveis ficam fixados da seguinte forma:

I - TURNO		II - TURNOS	
Nível I.....	NCZ\$- 428,00	NCZ\$-	856,00
Nível II.....	NCZ\$- 508,00	NCZ\$-	1.016,00
Nível III.....	NCZ\$- 573,00	NCZ\$-	1.146,00
Nível IV.....	NCZ\$- 687,00	NCZ\$-	1.374,00
Nível V.....	NCZ\$- 802,00	NCZ\$-	1.604,00
Nível VI.....	NCZ\$- 840,00	NCZ\$-	1.680,00

Art. 2º - Fica estabelecido para Inspetora Municipal 6,5 salários mínimos e mais as vantagens estabelecidas no Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1.989, ficando para tanto prevalecendo as vantagens previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.  
 ZVJ 315 - 1050 KHz - 115 V  
 Cx. P. 10 - Fones 25 1122 e 25 1488  
 Av. Dambros e P.V., 00  
 CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

*Osvaldo Agustini*  
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 23 / 10 / 89

*Jane Andrei Felipe*